

**(b) Movimentação do custo de aquisição Consolidado:**

	Equip. máquina e inst. Industriais	Prédios e fundações	Veículos e embarcações	Direito de lavra	Custo de fechamento de mina	Outros	Impairment	Total em operação	Imobilizado em curso	Imobilizado total
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2010 (não auditado)</b>	85.122	54.900	835	7.396	5.864	2.367	(74.927)	81.557	10.258	91.815
Aquisições	-	-	-	-	-	-	-	-	10.423	10.423
Transferências	6.412	1.966	6	200	-	689	-	9.273	(9.273)	-
Ajuste de fechamento de mina	-	-	-	-	611	-	-	611	-	611
Ajuste	4.366	442	(69)	-	84	-	-	4.823	-	4.823
Ajuste de Impairment	-	-	-	-	-	-	1.753	1.753	-	1.753
Depreciação	(14.270)	(4.108)	(276)	(99)	(323)	(948)	-	(20.024)	-	(20.024)
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2011</b>	81.630	53.200	496	7.497	6.236	2.108	(73.174)	77.993	11.408	89.401
Aquisições	1.795	4.982	-	-	-	1.690	-	8.467	2.428	10.895
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	(8.908)	(8.908)
Ajuste de fechamento de mina	-	-	-	-	4.370	-	-	4.370	-	4.370
Ajuste	-	-	-	-	419	-	-	419	-	419
Ajuste de Impairment	-	-	-	-	-	-	1.325	1.325	-	1.325
Depreciação	(8.449)	(3.444)	(204)	(100)	(360)	(835)	-	(13.392)	-	(13.392)
Saldo em 31 de dezembro de 2012	74.976	54.738	292	7.397	10.665	2.963	(71.849)	79.181	4.928	84.109
Taxas médias anuais de depreciação-%	2,5 a 10	2,5 a 4	10 a 20	-	(ii)	3,33 a 20	-	30%	(i)	-

I. As obras em andamento correspondem aos investimentos aplicados na manutenção, ampliação da produção e atendimento à legislação ambiental (CONAMA 357). Os principais itens que compõem tal saldo são motores, correias e tanques, com previsão de imobilizado em 2013;

II. A exaustão do custo de fechamento de minas se dá com base no prazo remanescente das reservas de Caulim (platô 3), que, em 31 de dezembro de 2012, é estimado 18 anos.

A depreciação e a exaustão do exercício, alocada ao custo de produção e na despesa, montam na controladora R\$ 11.256 (R\$ 9.869, em 2011) e R\$ 2.530 (R\$ 3.073, em 2011), respectivamente. No consolidado, a depreciação e a exaustão do exercício, alocada ao custo de produção e na despesa, montam R\$ 11.256 (R\$ 9.869, em 2011) e R\$ 2.777 (R\$ 3.425, em 2011), respectivamente.

**15. Fornecedores – terceiros**

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2012	31/12/2011	31/12/2012	31/12/2011
Fornecedores nacionais	2.434	3.421	4.246	6.770
Fornecedores estrangeiros	2	-	2	-
	<b>2.436</b>	<b>3.421</b>	<b>4.248</b>	<b>6.770</b>

A abertura por vencimento do saldo de fornecedores terceiros em 31 de dezembro de 2012 e 2011 é conforme segue:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2012	31/12/2011	31/12/2012	31/12/2011
<b>Vincendos</b>				
Em até 30 dias	2.436	3.421	4.248	6.770
	<b>2.436</b>	<b>3.421</b>	<b>4.248</b>	<b>6.770</b>

**16. Empréstimos e financiamentos****(a) Controladora**

	Taxa média anual de	encargos %	31/12/2012	31/12/2011
	Adiantamento de controle de câmbio (*)	0,08% a.a + LIBOR	-	-
				<b>14.672</b>
Circulante				14.672
Não circulante				-

(\*) O Para esta modalidade de captação de recursos com terceiros, não foi exigido garantias.

**(b) Consolidado**

	Taxa média anual de	encargos %	31/12/2012	31/12/2011
	Adiantamento de controle de câmbio	0,08% a.a + LIBOR	-	-
Empréstimos(**)	0,045% a.a + LIBOR	-	63.590	-
			<b>63.590</b>	<b>14.672</b>
Circulante			8.415	14.672
Não circulante			55.175	-

(\*\*) O empréstimo em questão refere-se a recursos obtidos pela controladora Cadam Overseas Ltd. Junto à empresa CMM Overseas S.A., controlada pela Vale S.A. (empresa esta que foi controladora da Cadam S.A. até 07 de maio de 2012) Tal montante foi emprestado para que a Cadam Overseas Ltd. Pudesse gerir seu fluxo de caixa operacional.

Conforme "Alteração e Novação de Contrato de Empréstimo" firmado entre as partes envolvidas, o valor principal e a taxa de juros deverão ser integralmente pagos pela Cadam e pela Cadam Overseas, no prazo de até 60 (sessenta) meses contados a partir de 7 de maio de 2012, sendo certo que o valor principal deverá ser pago em 5 (cinco) parcelas anuais e a taxa de juros deverá ser paga em 10 (dez) parcelas semestrais..."

	31/12/2012	31/12/2011
2013	9.196	-
2014	12.261	-
2015	15.326	-
2016	18.392	-
	<b>55.175</b>	-

Em garantia dos financiamentos foi oferecido o seguinte:

	31/12/2012	31/12/2011
Direitos minerário (***)	Não valorizado	-
Máquinas - diversas (***)	31.282	-
	<b>31.282</b>	-

(\*\*\*) Conforme "Anexo I – Direitos minerários" pertence ao "Instrumento Particular de Contrato de Penhor de Direitos Minerários e Outras Avenças" e "Anexo III – Máquinas e Equipamentos" do "Instrumento Particular de Contrato de Máquinas e Equipamentos, de Depósito e Outras Avenças" os quais referem-se a "Alteração e Novação de Contrato" (Amendment na Novation of Loan Agreement).

**17. Obrigações fiscais**

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2012	31/12/2011	31/12/2012	31/12/2011
Imposto de Renda a pagar	7.839	-	8.648	1.032
Contribuição Social a pagar	2.831	-	2.830	-
PIS a pagar	6	4	6	4
COFINS a pagar	27	18	27	19
ICMS a pagar	184	83	184	83
Cfem	184	103	184	103
Outros	80	21	186	54
	<b>11.151</b>	<b>229</b>	<b>12.065</b>	<b>1.295</b>

**18. Provisão para contingências****(a) Movimentação das provisões para contingências nos exercícios de 2012.**

	Controladora				
	Trabalhista e previdenciárias	Tributárias	Ambientais	Outras	Total
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2011</b>	1.044	471	109	672	2.296
Adição	1.840	-	15	-	1.855
Reversão	(196)	(428)	-	(818)	(1.442)
Reclassificação	-	-	-	-	-
Ganho/perda na conversão	-	-	-	-	-
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2012</b>	<b>2.688</b>	<b>43</b>	<b>124</b>	<b>(146)</b>	<b>2.709</b>

	Consolidado				
	Trabalhista e Previdenciárias	Tributárias	Ambientais	Outras	Total
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2011</b>	1.044	471	109	672	2.296
Adição	1.840	-	15	-	1.855
Reversão	(196)	(428)	-	(818)	(1.442)
Reclassificação	-	-	-	-	-
Ganho/perda na conversão	-	-	-	-	-
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2012</b>	<b>2.688</b>	<b>43</b>	<b>124</b>	<b>(146)</b>	<b>2.709</b>

**(b) Natureza das contingências**

A Companhia é parte envolvida em processos tributários, ambientais, trabalhistas, cíveis e outros em andamento, e está discutindo essas questões tanto na esfera administrativa como na judicial, as quais, quando aplicáveis, são amparadas por depósitos judiciais. As provisões para as eventuais perdas decorrentes desses processos são estimadas e atualizadas pela Administração, amparada pela opinião de seus assessores legais externos.

**(c) Contingências de perda não provisionadas no balanço**

A Companhia é parte em ações de naturezas tributária, cível e trabalhista, envolvendo riscos de perda classificados pela Administração como possíveis, com base na avaliação de seus assessores jurídicos, para as quais não há provisão constituída.

**Imposto sobre circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS)**

A Companhia questiona judicialmente 03 (três) autos de infração lavrados pela Receita Estadual do Pará em razão da cobrança do ICMS sobre as exportações de caulim efetuadas entre os anos-calendários de 1993 e 1996. Em função de revisão de valores devidos, efetuada pela Secretaria da Fazenda do Estado do Pará, o valor atualizado, em 31 de dezembro de 2012 é de aproximadamente R\$ 169.193 (R\$ 152.361 em 2011). Como os assessores jurídicos da Companhia, amparados por diversos Laudos de especialistas, entendem ser provável a chance de êxito, não foi constituída provisão para esta contingência.

**Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM)**

A Companhia discute judicialmente por meio da Execução Fiscal nº 0017846-19.2011.4.01.3900, ajuizada pelo Departamento Nacional de Produção Mineral (DNP), a cobrança da diferença de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM) no valor atualizado pela SELIC em dezembro de 2012 – de R\$ 47.915 (12/2011 – R\$ 44.632), supostamente recolhido a menor pela Empresa no período de janeiro de 1991 a dezembro de 2004. Apesar do prognóstico de perda possível, baseada no parecer dos Assessores Jurídicos da Companhia, a Empresa apresentou Carta Fiança no valor de R\$ 41.000 como garantia para discutir judicialmente a mencionada Execução Fiscal.

**Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o lucro de controladas no exterior**

Em março de 2003, a Cadam impetrou mandado de segurança tendo em vista a exigência do recolhimento do Imposto de Renda e da Contribuição Social sobre o lucro líquido referente aos lucros auferidos por controladas sediadas no exterior, no período de 1º de janeiro de 1996 a 31 de dezembro de 2004, independentemente, de sua efetiva distribuição. Tendo sido negada a liminar, foi interposto agravo de instrumento.